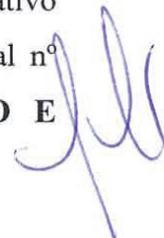
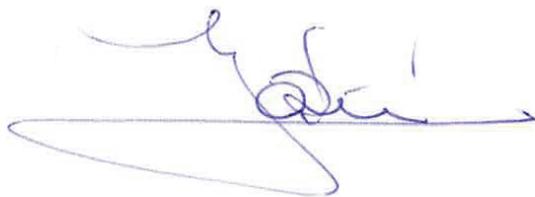


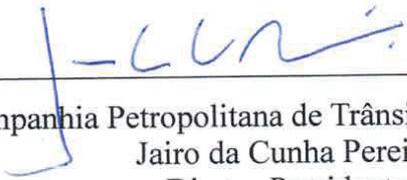
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2019

Ao 01 dia do mês de abril de 2020, compareceram, de um lado como Contratante a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS**, com sede na Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.240.238/0001-55, representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE JAIRO DA CUNHA PEREIRA**, portador da CI nº 08.178.309-4, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 982.919.987-8, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO FABINI HOELZ BARGAS ALVARES** portador da CI nº 20.011.076-40, CREA/RJ, inscrito no CPF sob o nº 036.266.217-74, e do outro lado doravante denominada Contratada a empresa **GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.521.809/0001-36, com endereço na Rua Quaresma Júnior, nº 102 – Pavimento – Centro – Angra dos Reis/RJ, CEP nº 23.900-290, Fone (24) 998417860, e-mail: ssgreencoast@bol.com.br, representada neste ato por **WELLINGTON NUNES DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 028.002.737-04, portador da cédula de identidade RG nº 10.639.799-5, domiciliado na Rua Salomão Reseck, nº 586, Morro do Carmo, Angra dos Reis/RJ, CEP nº 23.903-125, firmam o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes e pelas testemunhas presentes ao ato para firmarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, nas seguintes disposições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: A presente prorrogação contratual é firmada com fundamento no art. 71 e art. 81, VI, da Lei 13.303/2016 c/c art. 115 do Regulamento Interno da CPTRANS/RILC, bem como no Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, Cláusula Terceira – Da Vigência, Item 3.1, Processo Administrativo nº 059/2019, Termo Contratual nº 03/2019 e de comum acordo entre as partes. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Pelo presente e nos termos da autorização exarada pelo Diretor Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, bem como os fatos notórios e documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 059/2019, fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a vigência do Termo Contratual nº 03/2019, firmado entre a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E**

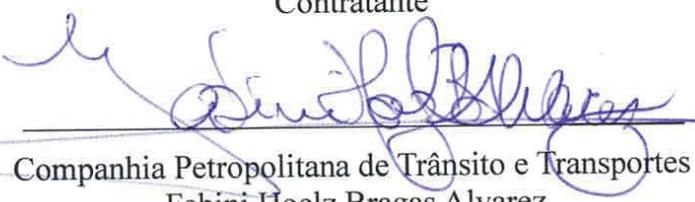


TRANSPORTES – CPTRANS e GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação do serviço objeto da presente prorrogação tem por valor global a importância de R\$101.708,40 (Cento e um mil, setecentos e oito reais, e quarenta centavos) devidamente atualizado, assim, a contratada receberá a importância mensal de R\$33.902,80 (Trinta e três mil, novecentos e dois reais, e oitenta centavos). **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais condições expressas no Termo contratual nº 019/2019 não expressamente alteradas pela presente prorrogação.

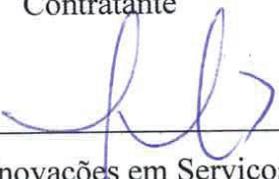
Petrópolis, 01 de abril de 2020.



Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes
Jairo da Cunha Pereira
Diretor Presidente
Contratante

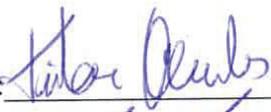


Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes
Fabini Hoelz Bragas Alvarez
Diretor Administrativo Financeiro
Contratante



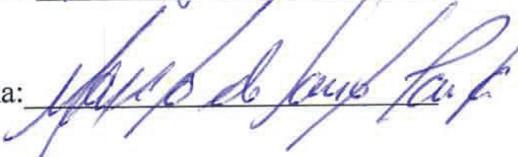
Green Coast Inovações em Serviços LTDA.
Wellington Nunes da Rocha
Representante Legal

Testemunhas:



105.976.177-75

Testemunha:



084.890.597-03